

**ATA Nº 021 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC**

**OBJETO:** Análise, seleção e julgamento de Plano de trabalho apresentado pela Mitra Diocesana – Paróquia São João Batista, inscrita no CNPJ 86.447.240/0005-88, objetivando firmar parceria com a administração pública municipal para realização da Festa de São João do município de Capivari de Baixo/SC.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 30/05/2023, às 11h00min – sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – Bairro Centro – Município de Capivari de Baixo-SC.

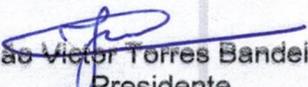
**PRESENÇA:** João Victor Torres Bandeira, Alyne Barbosa Mota Pinter e Mara Rúbia Hilsenger Feuerschuette (Decreto Municipal nº Decreto nº 1.629/2023 e nº 1.480/2022).

A Comissão de Seleção recebeu em data de 09 de maio de 2023, o Plano de Trabalho, referente à 63ª Festa de São João Batista, bem como os orçamentos e documentações atinentes ao projeto. Contudo, da análise da documentação, notou-se a falta de algumas documentações necessárias, de acordo com a legislação vigente. Desse modo, a comissão solicitou, informalmente, via *whatsapp*, o responsável pela instituição proponente e responsável pelo projeto, em data de 23 de maio de 2023, as documentações pendentes, sendo que no dia 30 de maio de 2023 foram entregues as documentações e declarações devidamente assinadas.

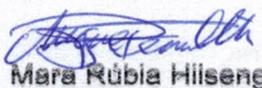
Desse modo, em data de 30 de maio de 2023, esta Comissão de Seleção reuniu-se e, da análise do Plano de Trabalho apresentado, bem como das documentações acostadas, constatou-se que:

- a) Tomando a proposta como interesse público e social a instituição proponente como organização da sociedade civil nos termos da alínea “c” do inciso “I” do artigo 2º da Lei 13.019/2014 julga-se procedente para firmar parceria nos termos da referida Lei;
- b) O evento da festa de São João já é realizado tem 60 anos, tornando-se um evento tradicional no município que recebe públicos de toda a região, de diversos credos religiosos e situação econômica, tornando-o acessível às famílias em vulnerabilidade pela gratuidade das apresentações artísticas e culturais contempladas no cronograma;
- c) A festa, além das festividades alusivas ao mês de junho, caracterizadas também como festa junina, visa celebrar o dia do Padroeiro da cidade, cuja data de 24 de junho é legalmente instituído como feriado municipal (Lei 1.009/2005);
- d) A proposta resgata o movimento cultural e turístico da comunidade Capivariense e volta a fomentar a economia local, valorizando inclusive os artistas e a gastronomia locais.
- e) A proposta possui singularidade afeta a realização pela Paróquia São João Batista, por ser esta instituição a precursora do evento tradicionalmente há anos desde a emancipação da cidade de Capivari de Baixo.
- f) Esta Comissão de Seleção analisando o Plano de trabalho e verificando os requisitos mínimos exigidos em Lei para OSC, atendendo a Lei federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 1478/2022 reconhece e julga inexigível a referida proposta justificando-o assim e encaminhando para publicação de Justificativa de inexigibilidade ao Chamamento público nos termos do artigo 31 da Lei 13.019/2014, bem como em conformidade com o Decreto Municipal n. 1.478/2022.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às 11h30.

  
João Victor Torres Bandeira  
Presidente

  
Alyne Mota Barbosa Pinter  
Secretária

  
Mara Rúbia Hilsenger Feuerschuette  
Membro

